



REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações da Ministra dos Povos Indígenas sobre suposta parceria com a empresa multinacional Ambipar.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requiero sejam solicitadas informações à Ministra dos Povos Indígenas, excelentíssima senhora Sonia Guajajara, sobre suposta parceria de sua pasta com a empresa multinacional Ambipar.

Segundo reportagens de mídia (vide, por exemplo: <https://www.metropoles.com/colunas/dinheiro-e-negocios/sem-consulta-ou-licitacao-governo-firma-parceria-com-a-multinacional-ambipar>), o referido ministério, por meio do secretário-executivo da pasta, Eloy Terena, firmou compromisso de parceria.

Assim, solicita-se que a referida Ministra:

- informe quando, onde, quem participou e o que de fato ocorreu nesses encontros e que tipo de compromisso foi firmado;
- esclareça se nesse compromisso assinou-se algum documento, como ata ou qualquer outro, por exemplo, Protocolo de Intenções;
- encaminhe o registro das agendas do secretário-executivo da pasta, Eloy Terena, ou outro integrante do ministério, com os respectivos nomes dos representantes da Ambipar, incluindo datas, locais e horários;
- encaminhe todo e qualquer documento relativo a esse compromisso;
- informar, se for inverdade o que foi anunciado, pela mídia ou pela empresa, qual a medida que o ministério adotou contra quem fez anúncios indevidos sobre tema tão relevante.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

2

JUSTIFICAÇÃO

O anúncio, pela Ambipar, de que teria compromisso com o Ministério dos Povos Indígenas gerou estranhezas e desconfiças, seja pela ausência de documentos seja pelo aparente lucro, por sócios da empresa, na negociação de papeis, valorizados após o anúncio do que seria um fato relevante. É fato que a Ambipar já sofreu questionamentos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre seus papeis.

A empresa sofreu multas milionárias aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em 2024, por atuação irregular, conforme demonstra matéria de mídia – vide <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/terras-indigenas-ambipar-ibama>).

A suposta parceria incluiria algum tipo de atuação em quase 15% do território nacional, em terras da União, locais sensíveis e estratégicos, razão pela qual o tema alcança importância do ponto de vista do orçamento público e da segurança nacional, sendo que a Ministra tem oportunidade de aclarar o seu teor neste requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2025.

Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

